

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 - FMS

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

1) Apresentação de Propostas:

PERÍODO: 29/12/2015 ATÉ 10/12/2016

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE (DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GOIÁS

2) ATA DE SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTOS DOS INTERESSADOS NAS SEGUINTE DATAS:

DIA 29/01/2016, 29/02/2016, 31/03/2016, 29/04/2016, 31/05/2016, 30/07/2016, 29/08/2016, 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016 e 11/12/2016

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA ABADIA DE GOIAS

3) Objeto

O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIAS – GOIÁS torna publico que realizará o credenciamento de profissionais das seguintes áreas da saúde, para atendimento nos Postos de Saúde de sua circunscrição, por faturamento:

- **PROFISSIONAIS PESSOA FISICA OU JURIDICA:**

1	20	MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)
2	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF (Estratégia de Saúde da Família)
3	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL (Responsável técnico)
4	1	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIÁTRA
5	1	MÉDICO ESPECIALISTA RADIOLOGISTA
6	1	MÉDICO DO TRABALHO
7	1	ENFERMEIRO COORDENAÇÃO
8	1	ENFERMEIRO PLANTONISTA
9	1	ENFERMEIRO – ESF
10	1	ENFERMEIRO AMBULATÓRIO
11	3	FARMACÊUTICO
12	2	FISIOTERAPEUTA

13	8	TERAPEUTA OCUPACIONAL
14	4	PSICÓLOGO
15	2	ODONTÓLOGO
16	4	FONOAUDIÓLOGO
17	4	NUTRICIONISTA
18	2	EDUCADOR FÍSICO
20	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
21	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
22	2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
23	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
24	2	AUXILIAR DE FARMÁCIA
25	10	AUXILIAR DE DENTISTA
26	10	MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)
27	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF (Estratégia de Saúde da Família)
28	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL (Responsável técnico)
29	2	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIÁTRA
30	4	MÉDICO ESPECIALISTA RADIOLOGISTA
31	2	LABORATORIO

O Fundo Municipal de Saúde fará cadastro reserva para os demais profissionais que comparecerem para credenciamento, e se houver necessidade de novas contratações fará o chamamento pela ordem credenciada.

4) Condições para credenciamento

Os credenciamentos serão formalizados mediante “Termo de Contrato de Credenciamento”, no qual constará:

- a) Qualificação das partes;
- b) Objeto do credenciamento;
- c) Vigência do contrato de credenciamento que será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo de Contrato;
- d) O valor estimado a ser pago ao profissional/empresa, bem como o valor a ser pago por atendimento, com base na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município;
- e) O Valor máximo mensal;
- f) A forma de pagamento, que será feita mediante apresentação de fatura e do atestado firmado pelo gestor de saúde, de que os serviços foram prestados;
- g) A Dotação Orçamentária que garantirá o cumprimento da despesa;
- h) As penalidades pelo não cumprimento do ajuste, inclusive o descredenciamento;
- i) A indicação do Foro competente;
- j) Local, data e assinatura das partes;

- k) Assinatura das testemunhas, com número de CPF.

5) Da documentação necessária

Para Credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

SE PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento, em 02 vias, solicitando inscrição para credenciamento;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo;
- d) Fotocópia do Diploma;
- e) Curriculum Vitae;
- f) 1 (uma) foto 3/4;
- g) Declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
- h) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
- i) Prova de que está inscrito no INSS como autônomo - NIT;
- j) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal.

SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Requerimento, em 02 vias, solicitando inscrição para credenciamento;
- b) CNPJ;
- c) Contrato social e alterações (se houver);
- d) RG e CPF do representante Legal;
- e) Alvará de Funcionamento;
- f) Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- i) Alvará da Vigilância Sanitária;
- j) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Federal;
- k) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual; e
- l) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada) e do Município Credenciante.

6) – Do número de credenciados

Serão credenciados todos os profissionais/empresas que se habilitarem e protocolarem dentro do prazo estipulado neste Edital de chamamento, toda a documentação exigida, até que complete o número das vagas estipuladas no item 03, considerando a ordem crescente de inscrição. Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 10/12/2016.

O interessado deverá requerer a vaga mediante solicitação e entrega do envelope contendo a documentação para habilitação exigida no item 03, deste edital de chamamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

7) – Prazo para o credenciamento

Os interessados no credenciamento deverão requerer seu enquadramento e protocolar a documentação exigida no item 3 deste Edital, junto a Secretaria à Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Centro, em Abadia de Goiás/GO, nos dias 29/12/2015 até 10/12/2016, no horário de expediente das (08:00 hs às 11:00 hs) e das (13:00 hs às 17:00 hs).

8) – Publicação

O resumo deste será publicado no Placard da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Estado, no Jornal de circulação local.

9) – Local para informações

Qualquer esclarecimento quanto a este credenciamento poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, em horário de expediente.

Abadia de Goiás/GO, 14 de dezembro de 2015.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGA

CREDENCIAMENTO 002/2015 – FMS DE PROFISSIONAIS E EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE

Constitui objeto do Edital de Credenciamento de profissionais e empresas da área da saúde, para prestação de serviços junto a Unidade de Saúde deste Município.

O valor a ser pago ao credenciado será de acordo com procedimentos realizados, comprovados mediante apresentação de fatura/relatório, onde deverá constar o demonstrativo dos procedimentos realizados no mês, o valor dos procedimentos, de acordo com a **tabela aprovada pelo Conselho Municipal de saúde do Município e o total a ser pago**, ao credenciado, de acordo com o discriminado abaixo:

ITEM	VAGAS	ESPECIALIDADES	VALOR MINIMO	VALOR MAXIMO	CARGA HORARIA
001	015	MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)	900,00	1.188,00	Plantão/12 horas
002	004	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF (Estratégia de Saúde da Família)	9.000,00	11.880,00	40 horas/ semanal
003	001	MÉDICO CLÍNICO GERAL (Responsável técnico)	1.000,00	2.000,00	20 horas/semanal
004	001	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIÁTRA	7.500,00	10.000,00	20 horas/ semanal
009	001	MÉDICO ESPECIALISTA RADIOLOGISTA	2.000,00	8.000,00	20 horas/ semanal
011	003	MÉDICO DO TRABALHO	900,00	1.188,00	12 horas/ mensal
012	001	ENFERMEIRO COORDENAÇÃO	1.900,00	2.600,00	40 horas/Semanal
013	008	ENFERMEIRO PLANTONISTA	160,00	211,00	Plantão/12 horas
014	004	ENFERMEIRO – ESF	1.700,00	2.244,00	40 horas/ Semanal
015	002	ENFERMEIRO AMBULATÓRIO	1.700,00	2.244,00	40 horas/ Semanal
016	002	FARMACÊUTICO	1.700,00	2.244,00	20 horas/ Semanal
017	004	FISIOTERAPEUTA	2.000,00	5.000,00	30 horas/ Semanal
018	001	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.000,00	3.000,00	30 horas/ Semanal
020	002	PSICÓLOGO	2.000,00	5.000,00	30 horas/ Semanal
021	004	ODONTÓLOGO	3.400,00	7.000,00	40 horas/ semanal
022	002	FONOAUDIÓLOGO	2.000,00	5.000,00	30 horas/ Semanal
023	002	NUTRICIONISTA	2.000,00	5.000,00	30 horas/ Semanal
024	004	EDUCADOR FÍSICO	2.000,00	5.000,00	30 horas/ Semanal
025	010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	755,27	1.000,00	40 horas/ semanal
026	010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	60,00	100,00	Plantão/12 horas
027	002	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.800,00	2.500,00	24 horas/ semanal
028	004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	700,00	900,00	40 horas/Semanal
029	002	AUXILIAR DE FARMÁCIA	700,00	900,00	40 horas/Semanal
030	004	AUXILIAR DE DENTISTA	700,00	900,00	40 horas/Semanal

LABORATORIO: EXAMES E PROCEDIMENTOS

ITEM	PROCEDIMENTOS (EXAMES)	QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ÚRICO	100	1,85	185,00
2	AMILASE	15	2,01	30,15
3	ASO	25	2,83	70,75
4	BETA HCG	60	6,83	409,80
5	BILIRRUBINAS	15	2,01	30,15
6	COLESTEROL HDL	280	3,51	982,80
7	COLESTEROL LDL	280	3,51	982,80
8	COLESTEROL TOTAL	280	1,85	518,00
9	COOMBS INDIRETO	5	2,73	13,65
10	CPK	20	3,68	73,60
11	CREATININA	125	1,85	231,25
12	CURVA GLICEMICA	30	10	300,00
13	EAS	360	3,70	1332,00
14	FATOR REUMATOIDE-LATEX	25	2,83	70,75
15	FATOR RH	25	1,37	34,25
16	FERRO SÉRICO	20	3,51	70,20
17	FOSFATASE ALCALINA	10	2,01	20,10
18	GAMA G.T.	12	3,51	42,12
19	GLICEMIA	380	1,85	703,00
20	GRUPO SANGUINEO	30	1,37	41,10
21	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	30	7,86	235,80
22	HEMOGRAMA	610	4,11	2507,10
23	HIV	15	10	150,00
24	MUCOPROTEINAS	22	2,01	44,22
25	PARASITOLÓGICO	300	1,65	495,00
26	PLAQUETAS-CONTAGEM	20	2,73	54,60
27	POTASSIO	20	1,85	37,00
28	PROTEINA C REATIVA	28	2,83	79,24
29	PROVA DO LAÇO	22	2,73	60,06
30	PSA	60	16,42	985,20
31	RETRAÇÃO DO COÁGULO	20	2,73	54,60
32	SANGUE OCULTO PESQUISA	6	1,65	9,90
33	SODIO	20	1,85	37,00
34	T.G.O.	80	2,01	160,80
35	T.G.P.	80	2,01	160,80
36	TEMPO DE COAGULAÇÃO	20	2,73	54,60
37	TEMPO DE SANGRAMENTO	20	2,73	54,60

38	TRIGLICERIDES	280	3,51	982,80
39	URÉIA	125	1,85	231,25
40	V.D.R.L.	22	2,83	62,26
41	V.H.S.	35	2,73	95,55
42	TSH	60	8,96	537,60
43	T3 TOTAL	20	8,71	174,20
44	T4 TOTAL	20	8,76	175,20
45	T4 LIVRE	60	11,6	696,00
46	PSA LIVRE	40	16,42	656,80
47	FSH	15	7,89	118,35
48	LH	15	8,97	134,55
49	T3 LIVRE	20	12,75	255,00
50	TESTE DE TOLERANCIA À LACTOSE	8	12	96,00
51	ANTIBIOGRAMA	35	4,98	174,30
52	UROCULTURA	30	5,62	168,60
53	HOMOCISTEINA	10	34,4	344,00
54	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	22	3,7	81,40
55	Exame Citopatológico Hormonal Seriado	150	10,12	1518,00
56	ISOENZIMAS DA AMILASE	20	30	600,00
57	COLPOCITOLÓGICO	80	7	560,00

* As vagas são as ofertadas no quadro acima, em caso de Credenciados em excedente, ficaram os mesmo no Cadastro de Reserva.

Serão credenciados todos os profissionais que se habilitarem e protocolarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no Edital de Credenciamento nº 002/2015-FMS, até que se complete o número de vagas ofertadas, considerando a ordem crescente de inscrição. Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 10/12/2016.

Abadia de Goiás/GO, 14 de dezembro de 2015.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE